OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO Nº 22/2019.1
EDITAL Nº07/2018

As Obras Sociais Irmã Dulce instituição filantrópica, de fins não econômicos, com base em decisão da Diretoria, da sua Administração Direta, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar Público a realização do Processo de Seleção para realização **do 22º Curso de Extensão do Centro de Ensino e Pesquisa em Enfermagem- CEPEN** a ser realizado ***pelas Obras Sociais Irmã Dulce - OSID*** para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem graduados e inscritos no COREN-Ba, que será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e terá a validade de até a data da matrícula, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, contado a partir da data da publicação do resultado final nos sites da Consultec e OSID.

Curso de Aperfeiçoamento e Aprimoramento para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
Planejar e implementar ações de capacitação e desenvolvimento do pessoal de enfermagem é a proposta do Centro de Ensino e Pesquisa em Enfermagem (CEPEn) das Obras Sociais Irmã Dulce. Sempre buscando o fortalecimento e o enriquecimento do profissional em saúde, o CEPEn promove anualmente o Curso de Aperfeiçoamento e Aprimoramento para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem. Com duas edições por ano, o curso oferece aulas teóricas e práticas e já se tornou referência para os profissionais que almejam uma boa colocação no mercado de trabalho.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela CONSULTEC- Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA e tem por finalidade selecionar candidatos para os Cursos de Extensão oferecidos pela OSID, com duração de 06 meses letivos.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo, contados a partir da data da publicação do Resultado Final da Seleção até a data da matrícula para o Curso.

1.3 Os candidatos habilitados serão convocados obedecendo à ordem de classificação e adequação de perfil.

1.4 A inscrição do candidato **não gera obrigatoriedade de Convocação por parte da OSID e nem qualquer vínculo empregatício.**

1.5 O candidato que por ventura seja colaborador contratado da OSID fará parte do Processo Seletivo conforme publicação deste Edital, deverá este escolher a área de atuação diferente

da sua área de trabalho, bem como deverá trabalhar em turno oposto ao do curso e assinar termo de responsabilidade estando ciente que o curso não lhe proporcionará vínculo empregatício e, consequentemente, direitos trabalhistas.

1.6 Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.7 Os Conteúdos Programáticos encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

1.8 As Referências Bibliográficas encontram-se no Anexo II deste Edital.

2. O PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será constituído **Prova de Conhecimentos Gerais, Específicos e língua portuguesa**, para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, de caráter classificatório e eliminatório, conforme apresentado no quadro de Provas, item *5* deste Edital.

2.2 São requisitos para a inscrição os abaixo indicados:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

2.2.2 Possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

2.2.3 Possuir os requisitos e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo e o registro no respectivo órgão de classe da Bahia;

2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula do curso;

2.2.5 Conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serão classificados para Curso de Extensão na proporção de 1 (hum) candidato por vaga ofertada, de acordo com o que se segue.

a) **Enfermeiro**

Carga Horária do Curso - 30 horas semanais (**6h** aulas teóricas e **24h** práticas)

Pré-requisitos - Graduação em Nível Superior na área de Enfermagem com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e carteira de inscrição atualizada no COREN/Ba.

Público Alvo	Especialidade	Nº de Vagas
Enfermeiros	Clínica Médico Cirúrgico Adulto	41
	Clínica Médico Cirúrgica Pediatra	06
	CTI Geral/Cirúrgica Adulto e CTI Pediátrico	06
	Unidades de Centro Cirúrgico (Adulto e Pediátrico) e CME	04
	Unidade de Oncologia	06
	Unidade Dona Dulce	02

b) **Técnico em Enfermagem**

Carga Horária do Curso - 30 horas semanais (aulas teóricas e práticas)

Pré requisitos - Graduação em Nível Técnico na área de Técnico de Enfermagem com documento emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e carteira de inscrição atualizada no COREN/Ba.

Público Alvo	Especialidade	Nº de Vagas
Técnico em Enfermagem	Médico Cirúrgico Adulto	61
	Médico Cirúrgica Pediatria	15
	Unidades de Centro Cirúrgico (adulto e pediátrico) e CME	04
	Unidade de Oncologia	07

4 **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Seleção.

4.2 As inscrições serão realizadas no período **26/09/2018 a 14/10/2018** EXCLUSIVAMENTE na Modalidade Não Presencial, pelo endereço eletrônico da CONSULTEC, www.consultec.com.br, devendo o candidato preencher o Requerimento de Inscrição registrando seus Dados Cadastrais.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo contidas nos Editais e Comunicados Oficiais divulgados nos sites www.consultec.com.br e www.irmadulce.org.br, e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A taxa de inscrição será de R$ 110,00 (cento e dez reais) para Enfermeiros e de R$ 70,00 (setenta reais) para Técnico em Enfermagem e somente será recebido por meio do pagamento do BOLETO BANCÁRIO gerado pelo sistema, no ato da inscrição.

4.5 Para efetivar a inscrição o candidato deve:

4.5.1 ler o Edital e concordar com as suas determinações;

4.5.2 preencher os dados cadastrais constantes do Requerimento de Inscrição;

4.5.3 efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente a Função optada.

4.6 Procedimentos para preenchimento dos dados cadastrais e pagamento da Taxa de Inscrição:

4.6.1 acessar o endereço eletrônico da CONSULTEC;

4.6.2 preencher corretamente e completamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

4.6.3 enviar o Requerimento de Inscrição, clicando na tecla “enviar requerimento”;

4.6.4 visualizar e conferir os dados do Requerimento de Inscrição, e, em seguida, clicar na tecla “*confirmar requerimento*”;

4.6.5 imprimir o Boleto Bancário para pagamento da Taxa de Inscrição correspondente;

4.6.6 realizar o pagamento da Taxa de Inscrição por meio do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária, até a data de vencimento nele registrada;

4.6.7 verificar a situação da sua inscrição por meio do site da CONSULTEC, no campo ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO, até 48 horas após do pagamento do boleto bancário.

4.7 A OSID e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos usuários, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição para Seleção. Caso registre mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

4.9 Não será permitido ao candidato complementar dados após finalizar a sua inscrição.

4.10 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, realizadas via postal, por fax, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, da mesma forma não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico ou em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra forma que não pelo Boleto Bancário.

4.13 Se porventura o cheque utilizado no pagamento da inscrição vier a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada, independente da alegação apresentada pelo candidato.

4.14 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento ou de devolução da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

4.15 É vedada a devolução da taxa de inscrição em casos de exclusão ou erro de inscrição ou desistência motivada pelo candidato.

4.16 Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfaz as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer se constatada tal irregularidade.

4.17 As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Executora do Processo Seletivo do direito de excluir desse Processo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

5.1 Será aplicada uma Prova de Conhecimentos Gerais, Específicos e língua portuguesa para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com 40 questões objetivas de múltipla escolha, conforme Quadro de Provas a seguir.

Categoria	Área	Provas	Número de Questões	Total de Questões
Técnico em Enfermagem	Clínica Médico Cirúrgica - Adulto	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
Técnico em Enfermagem	Clínica Médico Cirúrgica - Pediatrica	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
Técnico em Enfermagem em Unidade de Centro Cirúrgico (adulto e pediátrico) e CME	Centro Cirúrgico CME	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
Técnico em Enfermagem em Unidade de Oncologia	Oncologia	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
Enfermeiro em Clínica Médico Cirúrgico Adulto	Clínica Médico – Cirúrgico Adulto	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
Enfermeiro em Clínica Médico Cirúrgico Pediátrico	Clínica Médico – Cirúrgico Pediatrica	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
Enfermeiro em Unidade de Centro Cirúrgico (adulto e pediátrico) e CME	Centro Cirúrgico CME	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	

Categoria	Área	Provas	Número de Questões	Total de Questões
Enfermeiro em CTI Adulto e CTI Pediátrico	UTI	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
Enfermeiro em Unidade de Oncologia	Oncologia	Língua Portuguesa	15	**40**
		Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde	10	
		Conhecimentos Específicos	15	

5.2 A aplicação das Provas Objetivas será realizada no dia **25 de Novembro de 2018** (domingo), em turno e horário a serem divulgados no Cartão de Convocação, disponibilizado no site www.consultec.com.br , podendo essa data ter alteração em decorrência da disponibilidade de local para aplicação ou outra eventualidade.

5.3 A confirmação da data e do horário das Provas Objetivas e a divulgação dos locais de aplicação serão informadas por meio de Comunicado de Convocação para a Prova, a ser publicado nos endereços eletrônicos: www.consultec.com.br/ e www.irmadulce.org.br, devendo o candidato acessar o site da Consultec a partir do 4º dia antes da aplicação da prova.

5.4 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para a Seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação das Provas.

5.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503 de 23/09/1997.

5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 30 dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, a CONSULTEC poderá proceder, visando perfeita identificação, à

coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.

5.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.9 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *pagers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, não sendo responsabilidade da CONSULTEC a sua guarda.

5.9.1 Não será permitida a entrada e/ou permanência no local de realização de realização de provas o candidato que estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.

5.10 A Consultec e a OSID não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.11 Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

5.12 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

5.13 Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito alheio à prova.

5.14 Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta na Folha de Respostas.

5.15 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas.

5.16 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.19 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

5.19.1 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que se ausentar da sala da Prova levando a Folha de Respostas.

5.20 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelos fiscais da sala. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 02h30min (duas horas e trinta minutos), horário em que poderão levar o caderno de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Provas antes do horário permitido, caso o candidato se retire do local de Provas antes do estabelecido será eliminado da Seleção.

5.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do candidato da sala de prova.

5.22 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.

5.23 Após a saída da sala, os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.

5.24 Os gabaritos preliminares serão divulgados no turno oposto à aplicação da Prova.

5.25 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da Prova como justificativa de sua ausência.

5.26 O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.27 A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas.

5.28 Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

5.29 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto.

5.30 Havendo anulação de questão da Prova de Conhecimentos será atribuído o ponto para todos os candidatos.

5.31 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.32 Havendo vagas disponíveis serão convocados para prosseguimento no Processo Seletivo os candidatos que atingirem a pontuação **mínima** de 40% (quarenta por cento). Essa convocação será feita num prazo máximo de trinta dias, contados a partir da primeira convocação para matricula ou até início do curso. Nesse caso, os candidatos poderão ser convocados para outras

áreas de atuação, respeitando-se os pré-requisitos dispostos no item 7.1 deste Edital, conforme disponibilidade de vaga, independentemente da escolha feita pelo interessado no ato da inscrição. Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

5.33 Os critérios para as vagas remanescentes serão aplicados ao candidato aprovado que não atingiu pontuação superior a de seus concorrentes na área de atuação de sua escolha após preenchimento de vagas da área, podendo ser convocado para outra área de atuação conforme disponibilidade de vagas, desde que atenda aos critérios do item 7.1. Aplicando-se os critérios de desempate conforme item 6.1 deste edital em todas as convocações para vagas remanescentes.

5.34 Os candidatos habilitados para a categoria de Técnico em Enfermagem e Enfermeiros serão convocados para a realização do Curso de Extensão. A convocação será feita de acordo com a ordem decrescente da pontuação alcançada, obedecendo-se ao número de vagas ofertadas.

5.35 Serão automaticamente, excluídos da Seleção:

a) Os candidatos ausentes;

b) Os candidatos que obtiverem zero em qualquer conjunto de questões da Prova de Conhecimentos;

c) Os candidatos que não dispuserem de registro do COREN BA

5.36 A apuração da Nota da Prova de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito Preliminar.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Após a apuração dos resultados, em caso de permanecerem candidatos empatados na última posição serão utilizados os seguintes critérios:

6.1.1 Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

6.1.2 Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde;

6.1.3 Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

6.1.4 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano ou ainda o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7 CURSO DE EXTENSÃO

7.1 O CURSO DE EXTENSÃO tem por finalidade aperfeiçoar e desenvolver as habilidades técnico científicas de profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem nas seguintes áreas: Clínicas Médico Cirúrgico - Adulto; Clínicas Médico Cirúrgico – Pediatria; Centro Cirúrgico; Central de Material Esterilizado; Centro de Terapia Intensiva Adulto; Centro de Terapia Intensiva Pediátrica e Oncologia internação/ambulatório e Unidade Dona Dulce (atendimento a pacientes oncológicos, pós cirurgicos e de clínica médica).

7.2 A duração estabelecida para o Curso é de 06 meses letivos com carga horária de 30 horas semanais cumprindo-se carga horária **mínima** de **510** horas práticas e **50** horas teóricas.

7.3 O Curso será ministrado no turno matutino de segunda a sexta feira das 7h às 13h, nas diversas Unidades podendo o horário estender-se até a passagem do plantão, distribuído conforme escala prática.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Após a finalização da avaliação, os candidatos considerados classificados serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, conforme a disponibilização de vagas, nos termos do item 5.32.

8.2 A OSID publicará nos sites www.consultec.com.br e www.irmadulce.org.br o resultado da Seleção e sua respectiva Convocação.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto à publicação do Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos, no prazo de 24 horas contados da sua publicação.

9.2 O Candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da Consultec no prazo previsto a ser divulgado por meio de Comunicado.

9.3 A decisão dos recursos será publicada nos endereços eletrônicos da CONSULTEC.

10 DA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão:

a) Contratar através de Banco ou Seguradora SEGURO PESSOAL PARTICULAR E INDIVIDUALMENTE COM APÓLICE POR MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE POR CAUSA ACIDENTAL VIGENTE PARA O PERÍODO TOTAL AO DO CURSO. **(Na ausência da apólice, a proposta do seguro deverá constar de autenticação eletrônica ou manual com carimbo e assinatura do gerente da empresa, assim como o comprovante do pagamento)**

b) Pagar através de DEPOSITO IDENTIFICADO (boca do caixa) no BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 2864-9 CONTA CORRENTE 12130-4, o valor correspondente R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à mensalidade do Curso de Extensão para Enfermeiros acrescida a taxa de matrícula de R$30,00 (trinta reais) e de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a mensalidade do Curso de Extensão de Técnicos em Enfermagem, mais a taxa de matrícula de R$ 30,00 (trinta reais) .

c) Vacinar-se ou atualizar o cartão vacinal no posto mais próximo da Residência com as vacinas: dT, hepatite b, febre amarela e tríplice viral.

11 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (original e cópia em ordem)

a) Apólice de seguro pessoal (com comprovação de ativo vigente);

b) Autenticação da seguradora ou assinatura;

c) Recibo de pagamento da 1ª mensalidade;

d) Cartão vacinal atualizado: dT, hepatite b, febre amarela e tríplice viral;

e) Carteira do Conselho Regional em Enfermagem ou protocolo de Processo de inscrição ou de revalidação em andamento da Bahia ;

f) Carteira de Identidade e CPF;

g) 02 fotografias recentes, no tamanho 3x4;

h) Diploma de graduação, certificado de conclusão do curso técnico ou declaração de Conclusão ;

i) Histórico escolar do candidato, fornecido pela respectiva instituição de Ensino;

(escola técnica ou de ensino superior).

j) nada consta do COREN/BA.

l) Cartão do SUS (apenas para Enfermeiros)

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A OSID fará divulgar, sempre que necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais nos sites da Consultec e da OSID, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

12.2 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.3 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à realização do Curso, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração da OSID, de acordo com a disposição deste documento e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

12.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.5 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

12.6 Informações Complementares poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento Consultec: (71) 3045-8899 / Atendimento de segunda a sexta, das 9h às 15h, ou por meio do endereço eletrônico: consultec@consultec.com.br.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela OSID, através da sua Comissão Coordenadora do Concurso.

ANEXO I

Conteúdos Programáticos
Para Técnicos em Enfermagem

Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde
Lei do Exercício Profissional em Enfermagem. Código de Ética em Enfermagem. Biossegurança para profissionais em saúde. Precauções padrão e de Isolamento Higienização das Mãos. Políticas de Humanização do Sistema Único de Saúde. Segurança do Paciente. **Matemática Aplicada**: Identificação de padrões matemáticos em situações reais do cotidiano na área de saúde. Organização do pensamento matemático identificando as variáveis determinantes e secundárias. Seleção de dados e interpretação de sequência para resolução de problemas. Cálculo de percentagem, dosagens de medicamentos e soluções venosas.

Conhecimentos Específicos
Assistência de Enfermagem ao Paciente em Parada Cardiorrespiratória. Assistência de Enfermagem ao Paciente Portador de Diabetes. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Problemas do Trato Respiratório: Pneumonias, Derrame Pleural, Edema agudo Pulmonar. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Distúrbios Cardíacos: Insuficiência Cardíaca. Assistência de Enfermagem ao Paciente com feridas. Imunização. Doenças diarreicas. Mensuração Sinais Vitais (Fc; FR; T ; glicemia e PA).Segurança do Paciente.

Conteúdos Programáticos
Para Enfermeiros

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

Conhecimentos Gerais para a Área de Saúde

Lei do Exercício Profissional em Enfermagem. Código de Ética em Enfermagem. Biossegurança para profissionais em saúde. Precauções padrão e de Isolamento Higienização das Mãos. Processo de Enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem; Histórico de Enfermagem. Diagnóstico de Enfermagem. Planejamento de Enfermagem . Prescrição de Enfermagem. Evolução de Enfermagem. Consulta de Enfermagem. Exame Físico. Políticas de Humanização do Sistema Único de Saúde. Segurança do Paciente. **Matemática Aplicada**: Identificação de padrões matemáticos em situações reais do cotidiano na área de saúde. Organização do pensamento matemático identificando as variáveis determinantes e secundárias. Seleção de dados e interpretação de sequência para resolução de problemas. Cálculo de percentagem, dosagens de medicamentos e soluções venosas.

Conhecimentos Específicos

Assistência de Enfermagem ao Paciente em Parada Cardiorrespiratória. Assistência de Enfermagem ao Paciente Portador de Diabetes. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Problemas do Trato Respiratório: Pneumonias, Derrame Pleural, Edema agudo Pulmonar. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Distúrbios Cardíacos: Insuficiência Cardíaca. Assistência de Enfermagem ao Paciente com feridas. Imunização. Doenças diarreicas. Assistência de Enfermagem ao Paciente em uso de drogas vasoativas. Cuidados de enfermagem na monitorização do paciente crítico. Segurança do Paciente.

Anexo II

Referências Bibliográficas

1. **Principais legislações para o exercício da Enfermagem-Coren-Ba.**
2. **Lei do Exercício Profissional 7498/86**
3. **Portaria 94406/87**
4. **Precauções Padrão e de Isolamentos (DOWNLOAD):** Portaria Estadual nº 711/1996. http://www.saude.ba.gov.br/divisa/arquivos/legislacao/Portaria_Estadual_N_711_96.pdf
5. **Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde (DOWNLOAD**) http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_32.pdf
6. **Políticas de Humanização do Sistema Único de Saúde (DOWNLOAD**) http://www.redehumanizasus.net/
7. Brunner, L. S. e Suddarth, D.S. **Enfermagem Médico-Cirúrgica**, 11ª ed. Guanabara Koogan, 2008.
8. Knobel, El. **Condutas no Paciente Grave**. 3ª ed. Vol. 01 e 02. Atheneu, 2006.
9. NANDA, **Diagnóstico de Enfermagem da NANDA**: definições e classificação 2015-2017 / North American Nursing Association; tradução Regina Machado Garcez. – Porto Alegre: Artmed, 2015.
10. Oliveira, Adriana C. et ali. **Infecções Hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle**, 1ª ed. Guanabara Koogan, 2005.
11. Appling, Susan E. et al**. Procedimentos em Enfermagem**, 1ª ed. Reichmann & Autores Editores Ltda, 2005.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da diretoria colegiada nº 36; 2013